



**Ata nº. 13/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**04 de novembro de 2025**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras: Maria de Fátima Souza Costa Silva (presidente), Camila Nardoni Gonçalez (Vice-presidente), Ana Paula de Freitas Gomes, Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin, Ana Claudia Maciel Felix, Ivone de Souza da Costa Santos, João Vieira dos Santos e Taciana de Souza. Como convidados participaram: Eduardo Fidelis da Silva, Maria Luiza Pereira de Deus, Luiz Gustavo Souto da Silva, Ronaldo Régis Fávero Bonesso, Viviani Millani Teixeira Hatori, Silvane Marcela Mazur, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo.

**Pauta nº 01 – Alteração do Decreto nº 10.882 de 08 de agosto de 2025 e alteração da Resolução nº 22/2025 CMAS:**

Gabriela explica sobre a necessidade de alteração do Decreto de nomeação dos membros do conselho considerando a saída do conselheiro Pedro Henrique da Silva Sanches, que estava como representante de trabalhadores do SUAS. Para o seu lugar será nomeada Juliana Casagrande Felix. O mesmo procedimento foi feito na Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social considerando que o conselheiro fazia parte dela. A alteração será efetivada pela Resolução nº 30/2025 CMAS.

**Pauta nº 02 – Monitoramento parcial do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025):** Silvane explica que está sendo

realizado o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2022-2025. O monitoramento apresentado é referente ao ano de 2024, que foi sendo realizado junto aos serviços ao longo de 2025. Cada serviço da proteção social básica e especial, além dos programas e da gestão tem as suas próprias ações. No monitoramento, é verificado junto aos responsáveis, se cada ação foi realizada, realizada de forma parcial ou não realizada. Após a apresentação de algumas das principais partes do monitoramento, o mesmo foi aprovado pelos conselheiros presentes e será efetivado por meio da Resolução nº 34/2025 CMAS. O monitoramento também será disponibilizado no grupo específico do conselho para que todos tenham acesso considerando que se trata de um documento extenso.

**Pauta nº 03 – Diagnóstico Socioterritorial do município de Andirá/PR:** Viviani explica sobre o Diagnóstico

Socioterritorial do município de Andirá, que trata-se de uma ferramenta essencial para análise descritiva da realidade local. O objetivo do diagnóstico é subsidiar na formação de estratégias, alocação de recursos, implementação de ações e qualificação dos serviços voltados a garantia de direitos e à proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social. A elaboração, atualização e ampliação contínua desse diagnóstico são fundamentais, tendo em vista as constantes transformações nas condições sociais e políticas do município, no perfil sociodemográfico da população e na estrutura da rede socioassistencial. Tais mudanças impactam diretamente a oferta de serviços e a efetividade da proteção social destinada a famílias e indivíduos em risco social ou pessoal. O diagnóstico conta com informações essenciais referentes a caracterização do município, demografia, educação, saúde, infraestrutura urbana e meio ambiente, economia, assistência social entre outros. O diagnóstico foi aprovado pelos conselheiros presentes e será efetivado por meio da Resolução nº 31/2025. O diagnóstico completo será divulgado no site da Prefeitura Municipal bem como disponibilizado no grupo específico do conselho. **Pauta nº 04 – Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS:**

Silvane explica que está aberto no SIFF para preenchimento o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2026. É uma verba anual do estado para ser usado nos serviços tipificados da assistência social. O valor do recurso é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a proposta da gestão para utilização é de que seja utilizado em capital, custeio e RH nos seguintes serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Acolhimento Familiar, Casa-Lar, Implantação da vigilância socioassistencial e apoio técnico e operacional ao conselho de assistência social. Os conselheiros presentes aprovaram a proposta, que será efetivada por meio da Resolução nº 33/2025 CMAS.

**Informe – Kit Natalino a famílias atendidas pelo CRAS:** Viviani informa que será distribuído os chamados kits natalinos para famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS. Itens como chocotone, caixa de bombons, refrigerante e pêssego enlatado estarão presentes.

**Em tempo – Reprogramação do recurso da Programação 410110120230002:** Silvane explica que foi comunicado pela União que o recurso referente a Programação 410110120230002 vinculado ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária agora poderá ser utilizado em outros serviços, já que inicialmente era específico ao Serviço de Convivência

e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança. Portanto, as outras unidades beneficiárias a serem incluídas serão: O Centro de Convivência do Idoso, a Casa Lar, o CRAS e o CREAS. Conforme ajuste da planilha de itens a serem adquiridos, a proposta é que fique da seguinte forma: Em relação aos itens do Centro de Convivência Projeto Esperança, os itens previstos para serem incluídos, que não constavam no 1º ajuste aprovado – 02 Casa de Bonecas, 02 Tendas, 01 Piscina de Bolinha, 02 Mesa de Jogos e 01 Máquina de Costura. Os itens que terão suas quantidades ampliadas – Câmera de Segurança de 06 para 16, Notebook de 01 para 02, Pipoqueira de 01 para 02, Fogão de 02 para 04, Microfone de 03 para 06, Espremedor de frutas de 01 para 02, Sanduicheira elétrica de 02 para 05, Forno Micro-ondas de 01 para 02 e Liquidificador (industrial) de 01 para 02. Os itens a serem excluídos – 02 Campainha de Alarme, 01 Coifa e 01 Veículo básica 5 lugares. A máquina de lavar roupa será mantida com 01 a ser adquirida. E por fim os itens que já foram adquiridos com o recurso – 05 Ar-condicionado, 02 Ferro de Passar Roupa, 08 Refletor, 03 Teclado musical, 06 Armário, 20 Cortina/persiana, 12 Grade de Proteção, 02 Amplificador de som, 01 Batedeira, 01 Furadeira, 02 Impressora, 01 Arquivo, 03 Roteador WI-FI, 04 Trave, 10 Computador, 02 HD Externo, 02 Lavadora de Alta Pressão, 02 Espelho de parede, 03 Repetidor de sinal wi-fi, 10 Tatame, 03 Aparelho de som, 02 Bebedouro, 01 Descascador de tubérculos, 01 Purificador/Refrigerador de água, 01 Exaustor, 01 Projetor, 02 Geladeira (01 de 260 litros e 01 de 420 litros), 01 Aro de basquete (par), 01 Estabilizador e 01 Escada. Em relação ao Centro de Convivência de Idosos, os itens a serem incluídos serão: 01 Notebook, 01 Lavadora de alta pressão, 03 Microfone, 02 Fogão, 02 Espremedor de frutas, 03 Sanduicheira elétrica, 01 Furadeira, 01 Impressora, 02 Computador, 01 Amplificador de som, 01 Aparelho de som, 08 Refletor, 02 Bebedouro, 02 Geladeira, 01 Purificador de água, 01 Forno micro-ondas, 01 Roteador de wi-fi, 01 Máquina de lavar roupas. Da Casa-Lar (Casa da Criança) os itens a serem incluídos: 02 Notebook, 01 Lavadora de alta pressão, 02 Microfone, 02 Fogão, 01 Espremedor de frutas, 02 Sanduicheira elétrica, 01 Furadeira, 03 Impressora, 03 Computador, 01 Aparelho de som, 06 Refletor, 02 Sofá, 02 Pipoqueira, 02 Ferro de passar roupa, 01 Batedeira, 02 Geladeira, 01 Purificador de água, 01 Forno micro-ondas, 01 Roteador de wi-fi, 02 Casa de boneca, 02 Máquina de lavar roupas. Do CRAS, os itens a serem incluídos: 02 Notebook, 01 Lavadora de alta pressão, 04 Microfone, 02 Fogão, 02 Espremedor de frutas, 04 Sanduicheira elétrica, 01 Furadeira, 04

Impressora, 05 Computador, 02 Aparelho de som, 03 Refletor, 03 Pipoqueira, 01 Batedeira, 02 Purificador de água, 02 Bebedouro, 02 Geladeira, 03 HD Externo, 02 Amplificador de som, 06 Arquivo e 02 Casa de boneca. Do CREAS, os itens a serem incluídos: 02 Notebook, 01 Lavadora de alta pressão, 02 Microfone, 01 Fogão, 02 Espremedor de frutas, 02 Sanduicheira elétrica, 01 Furadeira, 05 Impressora, 05 Computador, 01 Aparelho de som, 06 Refletor, 02 Sofá, 02 Pipoqueira, 01 Batedeira, 02 Mesa de jogos, 06 Arquivo e 02 Geladeira. Sendo aprovado pelos conselheiros, a alteração será efetivada por meio da Resolução nº 32/2025. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 04 de novembro de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2026.